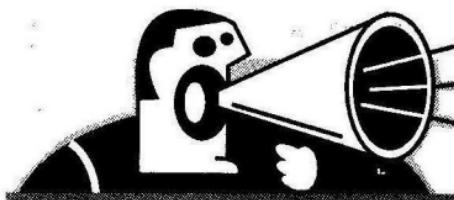


08 MAI 1999

JF Saúde

GRITA GERAL



Reclamações e sugestões para esta coluna devem ser feitas ao Serviço de Atendimento ao Leitor, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (061) 342-1166. E-mail: grita@cbdata.com.br

Aluguel para o Saúde em Casa não foi pago

Iara Vidal

Especial para o **Correio**

Em abril foram publicadas 97 queixas na coluna *Grita Geral*. Dos temas abordados, o que mais se destacou, como todos os meses, como em todos os meses, foi *Trânsito e transporte*, com 19 notas veiculadas (veja o quadro abaixo). Mas o que mais chamou atenção foram as reclamações relacionadas ao *Programa Saúde em Casa*.

É o caso do serralheiro Erasmo Bizerra Pimentel, 52 anos, morador do Setor Central do Gama. Ele alugou uma casa no Recanto das Emas para o *Programa Saúde em Casa*. O contrato de locação venceu no dia 26 de dezembro passado, mas o imóvel só foi desocupado no dia 3 de fevereiro. Pimentel reclamou que os aluguéis de dezembro e janeiro ficaram atrasados, assim como as contas de água e luz. Além disso, o serralheiro pediu a retirada de ferros que ficaram em frente à casa depois que tiraram um telefone público.

A Secretaria de Saúde confirmou que houve atraso no pagamento dos aluguéis dos imóveis do *Saúde em Casa*. O órgão garantiu, no entanto, que a situação estava sendo normalizada e os valores dos aluguéis depositados nas contas dos proprietários. Quanto à retirada dos ferros, seria provi-

denciada o mais rápido possível. Só que até hoje a situação do leitor não foi regularizada.

O militar Rivailton Gomes de Araújo, 24 anos, morador de Ceilândia, teve o mesmo contratempo. Alugou um imóvel para o programa por R\$ 500 mensais. No entanto, desde janeiro a casa está fechada, sem ter sido devolvida, e com os aluguéis em atraso. A Secretaria de Saúde até ontem não havia enviado resposta para o caso dele.

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal esclareceu que, com o término dos contratos de locação dos imóveis que serviram ao *Programa Saúde em Casa*, se responsabilizará pelos débitos de água, luz e telefone até a data de devolução das chaves aos donos. O órgão informou ainda que é de conhecimento dos proprietários que os débitos são processados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório do imóvel e rescisão do contrato.

Ainda segundo a Fundação Hospitalar, quando o dono do imóvel concorda com o laudo de vistoria, o contrato fica rescindido, as chaves são entregues e o pagamento dos custos é feito pelo Departamento de Recursos Econômicos e Financeiros da FHDF ou depositado na conta bancária do proprietário. Não foi informado o tempo que esse processo leva.